

DENSO

Crafting the Core

**MANUAL DE GARANTIA DA
QUALIDADE DO
FORNECEDOR**

SQAM

Supplier Quality Assurance Manual

Anexo B – DMBR

Revisão 1

DENSO América do Sul

SUMÁRIO

ANEXO B – REQUISITOS ADICIONAIS PARA DMBR (DENSO Máquinas Rotantes do Brasil)	3
B.1- CLASSIFICAÇÃO DE FORNECEDOR.....	3
B.2- REQUISITOS GERAIS DE FORNECIMENTO	3
B.3- MATERIAL FORNECIDO.....	5
B.4- HOMOLOGAÇÃO DO FORNECEDOR PARA NOVO COMPONENTE.....	8
B.5- HOMOLOGAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS.....	9
B.6 - SISTEMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE FORNECEDORES	10
B.7 - CRITÉRIO PARA CLASSIFICAÇÃO FORNECEDOR – CQ (Controle Qualidade) OU QA (Qualidade Assegurada) NO RECEBIMENTO DMBR	14
B.8 - CRITÉRIO PARA COMPONENTES E OU MATÉRIA PRIMA TRIÂNGULADOS PELA DMBR.....	15
B.9- CONSIDERAÇÕES PARA EMBARQUE CONTROLADO – CSL I e CSL II	16
B.10- CONSIDERAÇÕES GERAIS.....	16
B.11 -CONFIDENCIALIDADE	17
B.12- AUDITORIA DE PROCESSO E PRODUTO	17
B.13– GARANTIA DE QUALIDADE DOS SUBFORNECEDORES	18
B.14 – CUSTOS DA NÃO QUALIDADE	19
B.15 – GARANTIA DO PRODUTO	19
B.16 – ANEXO –Ficha de Aprovação Embalagem	21
B17 - Revisões do Anexo B	22

ANEXO B – REQUISITOS ADICIONAIS PARA DMBR (DENSO Máquinas Rotantes do Brasil)

B.1- CLASSIFICAÇÃO DE FORNECEDOR

Para a classificação de complexidade do fornecedor, serão estabelecidos os critérios de pontuação conforme tabela abaixo:

	Pontuação / Critérios				
	1	2	3	4	5
Há itens com características especiais?	Não	-	-	-	Sim
Nível de criticidade	Rear Wiper			Alternador	Front Wiper
Complexidade do produto	sem impacto	Não afeta montabilidade	Não afeta funcionalidade	Afeta a montabilidade	Afeta a funcionalidade
Volume de negócios.	> até 2000 pç/mês	de 2001 a 20.000 pç/mês	de 20001 a 50000 pç/mês	de 50001 a 100000 pç/mês	acima de 100.001 pç
Localização geográfica	Importado	< 100 Km	101Km > a < 500 Km	501Km > a < 900 Km	> 901 Km
Produto é exclusivo do segmento Automotivo ou não.	Não				Sim
Nível de Especialização em classe mundial ?	Fornecedor possui Know how de Produto	Fornece a nível internacional	Não possui Know how de Produto	Não possui fornecimento a nível mundial	Fornecedor regional
Exclusivo ou há fontes alternativas de fornecimento?	Possui fontes alternativas homologados Standard	-	Não Possui fontes alternativas homologados	-	Não possui fontes alternativas de fornecimento. Conforme Desenho
Material conforme desenho específico ou Standard no mercado?		-	-	-	Específico

De acordo com a pontuação atingida na tabela acima, o fornecedor será classificado em classes, alta, média ou baixa complexidade.

Os resultados acima serão acompanhados no formulário Ranking de fornecedor.

B.2- REQUISITOS GERAIS DE FORNECIMENTO

A- Embalagem

O fornecedor deverá preencher a Proposta de embalagem (em anexo), sendo que a mesma deverá ser encaminhada para o departamento de Logística da DMBR, que será responsável pela aprovação interna da proposta do fornecedor envolvendo compras DMBR para que os custos de desenvolvimento das embalagem sejam aprovados.

OBS: Poderão ser aceito outros formulários, segundo julgamento e aprovação da Logística.

De acordo com o compromisso ambiental da DMBR, as embalagens a serem desenvolvidas devem ser idealizadas buscando a minimização de geração de resíduos, devendo-se priorizar o uso de embalagens retornáveis sempre que possível.

B - Notas Fiscais

O fornecedor deve emitir as notas fiscais em conformidade com a legislação vigente, mencionando sempre o número do nosso pedido ou outra informação que permita a conclusão de que o componente fornecido corresponde, nas especificações e quantidades, ao pedido pela DMBR. O código do componente fornecido também deve ser mencionado na nota fiscal.

C - Entregas Parceladas

O fornecedor deve enviar o componente solicitado conforme programação de entregas emitida pela área de Logística da DMBR.

Cada lote deverá ser inspecionado pelo fornecedor (dimensionando as principais características), conforme plano do componente. Sendo que, este dado deverá ser encaminhado junto com a documentação de entrega o não envio deste laudo será considerado uma não conformidade do fornecedor.

D - Devoluções Internas

Em caso de não-conformidade encontrada no componente fornecido, que não seja decorrente de manuseio e armazenamentos internos, a DMBR reserva para si o direito de devolver todo o lote ou parte dele a qualquer tempo, repassando os custos provenientes de parada de linhas interna ou do cliente e custo de retrabalho/ seleção quando executado pela DMBR ou contratação de terceiros.

Também pode ser devolvido o componente cuja nota fiscal não estiver emitida de acordo com as indicações acima.

E - Devoluções Externas

Caso ocorra uma devolução de um ou mais produtos pelo cliente DMBR por problemas de qualidade do componente fornecido, a área de Pós-Entrega emite o relatório para a tratativa da não conformidade e divulga durante o Fast Response.

Caso decida em notificar o fornecedor, a área de Qualidade Recebimento emite o RNC e envia ao fornecedor juntamente com o Alerta.

O fornecedor deve responder o Alerta com as ações corretivas definitivas a serem tomadas, no prazo máximo de 10 dias a partir da data de recebimento.

A ação de contenção da não-conformidade detectada deve ser respondida no prazo de 24 horas.

O(s) produto(s) devolvido(s) pelo cliente fica(m) à disposição do fornecedor na área de Pós-Entrega no máximo 10 dias após o envio do RNC com o Alerta. Após 10 dias, o produto é sucateado.

Sendo o problema de qualidade procedente do fornecedor, todos os custos referentes à devolução do cliente e demais custos internos serão repassados ao fornecedor.

F – Penalização

No caso da falta de resposta do formulário (F072 - Alerta Controle da Qualidade e Meio Ambiente), por parte do fornecedor em até 10 dias corridos ou na reincidência de problemas após a tomada de ação corretiva e definido internamente, o fornecedor arcará com os custos integral de re- controle (“Embarque Controlado Nível I e II”) e ou seleção de componentes anômalos.

Caso seja decidido internamente o mesmo sofrerá penalização de 2% sobre o preço do componente até que a DMBR receba o componente conforme especificado “à desenho”.

Em situações em que a DMBR entre em embarque controlado, devido a anomalia do componente, o fornecedor responsável sofrerá penalização de 4% sobre o preço do componente durante todo o período de vigência do embarque, além dos custos adicionais (multa com o cliente, auditorias, substituição de peças, fretes extras, seleção, etc) que a DMBR porventura venha a receber devido ao embarque controlado.

Em situações em que a anomalia do componente provoque um bloqueio de pátio na montadora, o fornecedor responsável sofrerá uma penalização de 8% sobre o preço do componente por um período de 6 meses, além dos custos adicionais (multa com o cliente, auditorias, substituição de peças, fretes extras, seleção, etc) que a DMBR porventura receba devido ao bloqueio de pátio.

G - Bloqueio de Pagamento

A decisão de bloquear o pagamento do fornecedor é tomada pelo responsável pela inspeção de recebimento ou qualidade de fornecedores juntamente com o Diretor da Área Administrativa da DMBR quando julgar necessário.

B.3- MATERIAL FORNECIDO

O fornecedor é responsável pela conformidade do componente fornecido à DMBR em relação aos documentos de aquisição.

A - Exigências Governamentais

Todos os componentes adquiridos devem atender às exigências governamentais atuais, relacionadas à segurança, saúde e ao meio ambiente, bem como às restrições quanto a materiais tóxicos e perigosos, elétricos e

Anexo B - Rev. 1 30/09/2022	 - SQAM <small>Crafting the Core</small> ©Copyright DENSO América do Sul	5
--------------------------------	---	---

eletromagnéticos, conforme regulamentação vigente no país que fabrica e comercializa.

São expressamente inaceitáveis, fornecedores que possuem mão de obra escrava e/ou infantil e utilizem materiais extraídos de forma ilegal.

Os fornecedores devem repassar esta proibição aos seus subfornecedores, mantendo evidências.

B - Não-Conformidades

O documento para evidenciar as não-conformidades é o RNC (F065 - Relatório de Não Conformidade).

Esse relatório é emitido pela área de Qualidade Recebimento e enviado ao fornecedor juntamente com o formulário Alerta Controle da Qualidade e Meio Ambiente pela área de Compras.

A ação corretiva de contenção deve ser respondida no prazo de 24 horas à DMBR e a ação corretiva definitiva deve ser respondida em até 10 dias corridos após o recebimento do RNC, sendo que, a ausência de resposta dentro dos prazos acima implicará nas penalizações indicadas no item C.8.

O não cumprimento dos prazos acima acarreta em penalizações no Ranking de Fornecedores conforme sistemática descrita no subitem Índice de Pontualidade de Respostas de RNC's – IPR's.

C - Atendimento à Tabela de Cotas Críticas

O fornecedor deve atender à Tabela de Cotas Críticas definida pela Engenharia de Produto em conjunto com a área de Compras e Qualidade Fornecedores (EQF) da DMBR quando da modificação ou lançamento de produto.

DEFINIÇÃO E CORRELAÇÃO DAS VELHAS E NOVAS SIMBOLOGIAS DAS CARACTERÍSTICAS

SIMBOLOGIA Adotada para Documentação de processos DENSO DMBR (FMEA, documentação de linha de uso dos operadores)	SIMBOLOGIA adotada para desenhos dos clientes FCA, GM, HONDA	SIMBOLOGIA adotada para desenhos DENSO DMBR	SIMBOLOGIA VELHA DENSO ITÁLIA	SIMBOLOGIA NOVA DENSO ITÁLIA /DENSO JAPÃO	SIMBOLOGIA DENSO JAPÃO	SIGNIFICADO	GRAVIDADE RELEVADA DO FMEA DE PROJETO	DEFINIÇÕES
	 ou Report	 (report)	Report		 	Característica com impacto sobre a segurança	10	Produtos, sub-conjuntos, componentes ou materiais onde o defeito, erro de manuseio ou quebra pode causar ferimentos ou morte ao motorista ou passageiros, incêndio no veículo ou outros incidentes de consequências graves.
								Produtos, sub-conjuntos, componentes ou materiais sujeitos a regulamentações ou legislações de segurança.
	Hs (Honda)							Peças ou componentes que tem a sua função vital (parar/movimentar/fa zer curva) perdida bruscamente na ocorrência de irregularidades na peça que não possam ter diagnóstico visual externo (não é possível a sua constatação sem que a peça seja desmontada)
+	Q+ ou 	 (principal)	Qc (crítica)		 	Característica com impacto sobre a dirigibilidade	9	Produtos, sub-conjuntos, componentes ou materiais onde o defeito, erro de manuseio ou quebra pode conduzir ao impedimento da função de marcha do veículo onde são montados.
	Q, HA (Honda)							
S	Indicados dentro de retângulos (GM)	 (significante)	Q+ ou ▼ ou ■ ou * ! (#) (importante)	I	A	Característica importante	8	Produtos, sub-conjuntos, componentes ou materiais onde o defeito, erro de manuseio ou quebra pode conduzir a uma redução das prestações do produto.
R								Característica significativa
	HB (Honda)							Peças com nível de HA mas com possibilidade de previsão de irregularidades. Ainda inclui-se neste caso as peças com tendências a falhas e deteriorações que se tornam impróprias do ponto de vista legal

B.4- HOMOLOGAÇÃO DO FORNECEDOR PARA NOVO COMPONENTE

A seleção dos fornecedores para um novo pedido é da responsabilidade do setor de Compras.

Os fornecedores "Classe A" terão prioridade no caso de novos desenvolvimentos e pedidos, desde que exista interesse comercial do setor de Compras da DMBR. Os fornecedores "Classe D" deverão apresentar um plano de ação para melhoria dos índices de qualidade que deverá ser aprovado pela Qualidade Central.

É de inteira responsabilidade do fornecedor a análise crítica dos materiais enviados (desenhos/normas) pela DMBR para a cotação. O fechamento comercial entre DMBR e fornecedor será considerado como aceite pelo fornecedor de todas as características indicadas no desenho (materiais, dimensões, tolerâncias, meios produtivos, etc)

A- Homologação de novo fornecedor

Um novo fornecedor é homologado através da avaliação do seu Sistema da Qualidade (IATF 16949 e/ou ISO 9001 / QSB_Tier2 _normas do ramo automobilístico).

Para homologação a decisão final é de um time multifuncional levando-se em conta a criticidade deste potencial fornecedor e a auditoria homologação realizada no mesmo, conforme procedimento de Seleção e avaliação de fornecedores (P-SAF) e formulário de auditoria em fornecedores.

É mandatório que o potencial fornecedor tenha, no mínimo a certificação ISO 9001 e ISO 14001 e/ou documentos ambientais de evidenciem sua adequação à legislação ambiental local (Ex. Licença de Operação, Alvará de funcionamento conforme porte).

B- Fornecedores Prestadores de Serviços de Calibração

A área da Qualidade Central seleciona e credencia os fornecedores de serviços de calibração conforme o procedimento P-CEIME - Controle de Equipamentos de Inspeção, Medição e Ensaio e os mesmos devem ser avaliados conforme formulário específico

Os laboratórios que prestam serviços de calibração à DMBR, devem ser credenciados ISO/IEC 17025, RBC e/ou outros aceitos pelo cliente.

C - Plano de Ação do Sistema da Qualidade do Fornecedor

A partir de uma diagnose inicial ou avaliação do fornecedor, sempre que os resultados não atenderem aos requisitos estabelecidos, deve ser

Anexo B - Rev. 1 30/09/2022	 - SQAM <small>Crafting the Core</small> ©Copyright DENSO América do Sul	8
--------------------------------	---	---

definido pelo fornecedor um Plano de Ação, que é acompanhado e discutido periodicamente pelo EQF para orientação/apoio nos trabalhos.

D - Fornecedores Indicados/Homologados pelos Clientes

A Qualidade Central juntamente com o responsável da Qualidade Fornecedor, homologa os fornecedores diretamente quando estes pertencerem a uma "Lista de Fornecedores Homologados" dos clientes ou quando os mesmos forem indicados pelos clientes e também quando estes forem fornecedores únicos de um componente e/ou produto específico solicitado pelos clientes.

A partir da sua homologação, o fornecedor passa a ser monitorado utilizando o mesmo sistema dos demais fornecedores.

B.5- HOMOLOGAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS

Independente do método ou critério que tenha sido aplicado para homologação do fornecedor de componentes e serviços (Usinagem, Tratamento Térmico ou embalagem por terceiro), quando exigido pela DMBR, o fornecedor deve apresentar o PPAP (Processo de Aprovação de Peças de Produção), conforme Manual PPAP última revisão.

PPAP submetido à DMBR deve ser em nível "4" conforme Manual PPAP última versão, a menos que especificado de outra forma pelo cliente, exceto para empresas do grupo que, quando aplicável, bastará apenas o envio do PSW mínimo nível 1 assinado por um representante da unidade ou um expatriado em nossa unidade.

De acordo com a criticidade do produto a ser homologado será aplicada a sistemática do Qualidade Assegurada (*Quality Assurance Meeting - QA Meeting*) conforme P-Quality Assurance Meeting a ser definido pelas áreas de Suprimento, Qualidade Central e Desenvolvimento.

É responsabilidade do fornecedor revisar e atualizar o PPAP (Processo de Aprovação de Peças de Produção) sempre que ocorrer modificação no componente e/ou no processo de fabricação e em casos solicitados pela DMBR. O PPAP atualizado deve ser encaminhado à Qualidade Central e disponibilizado para consulta em caso de auditorias posteriores. O fornecimento de um lote de componente/ fornecedor, quando não houver PPAP ou não estiver aprovado, só poderá ocorrer a partir da emissão e aprovação de desvio, segundo IT - DESVIO.

Obs.: Todos os componentes importados pela DMBR para compor o seu produto acabado foram aprovados pela Matriz na Itália ou Japão, portanto a documentação de aprovação dos mesmos encontra-se nessas unidades, podendo a Qualidade Fornecedor solicitar uma cópia sempre que necessário.

Lote significativo de produção

Uma amostragem de peças representativas deste lote (mínimo 05 peças) devem ser dimensionadas e ensaiadas conforme desenhos e normas aplicáveis.

Numeradas e enviadas juntamente com a documentação requerida no nível de submissão do PPAP definido pelo responsável pela Qualidade Fornecedor DMBR.

Os componentes hoje utilizados, desenvolvidos até a data de emissão deste procedimento estão homologados pelo seu histórico de fornecimento. No caso do fornecedor apresentar elevado índice de reincidência a DMBR poderá solicitar nova qualificação do componente.

Em caso de componentes a serem incorporados ao produto final da DMBR com destino ao cliente, o fornecedor deve, exceto quanto à ordem contrária emitida pelo responsável da Qualidade Fornecedor, apresentar o PPAP (Processo de Aprovação de Peça de Produção) do respectivo componente.

B.6 - SISTEMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE FORNECEDORES

A Avaliação do Desempenho do Fornecedor é medida pelo indicador NQF – Nível de Qualidade do Fornecedor que é calculado a partir de 5 índices:

- IQF - Índice de Qualidade do Fornecedor: Emitido pela Qualidade Fornecedor
- IPL - Índice de Performance de Logística: Emitido pela Logística
- IPR – Índice de Pontualidade de Respostas de RNC´s: Emitido pela Inspeção de Recebimento
- ISQF – Índice Sistema Qualidade Fornecedor: Emitido pela Qualidade Fornecedor
- IPF - Índice de Performance do Fornecedor: Emitido pela Qualidade Central.

Os índices dos indicadores dos fornecedores são calculados conforme definido a seguir:

A – Índice de Qualidade do Fornecedor (IQF)

A pontuação do IQF é feita conforme o nível de rejeição do fornecedor nas áreas da Qualidade Recebimento e Qualidade Processo da DMBR conforme tabela abaixo:

<p>Anexo B - Rev. 1 30/09/2022</p>	<p>DENSO - SQAM <small>Crafting the Core</small></p> <p>©Copyright DENSO América do Sul</p>	<p>10</p>
--	--	-----------

PONTUAÇÃO - PPM	CRITÉRIO
100	de 0 à 10 ppm – Fornecedor Preferencial
70	de 11 à 30 ppm – Fornecedor capaz
40	de 31 à 50 ppm – Fornecedor requer melhorias
10	acima de 51 ppm – Fornecedor condicional

A meta é estabelecida visando atingir 100% dos pontos e as escalas subsequentes conforme histórico de rejeições.

A divulgação dos NQF's de todos os fornecedores é feita pela qualidade aos fornecedores da DMBR e Áreas de interesse, com frequência trimestral, podendo ser alterada caso a Qualidade Central assim defina.

B - Índice de Performance de Logística (IPL) – Taxa de Serviço

É exigência da DMBR que os fornecedores atendam os objetivos estabelecidos de entrega. O desempenho de entrega é monitorado pela DMBR utilizando-se a Taxa de Serviço Fornecedor.

A área de Logística é responsável pelo cálculo da Taxa de Serviço Fornecedor, que toma como base as datas previstas e efetivas das entregas dos produtos fornecidos, devendo considerar no cálculo do índice impactos tais como necessidade de fretes especiais, de mudança de mix de produção, de flexibilidade e cooperação do fornecedor.

C – Índice de Pontualidade de Respostas de RNC's - IPR

É exigência da DMBR que os fornecedores atendam os objetivos estabelecidos de prazo para respostas de RNC's (ações definitivas).

O desempenho de prazos é monitorado pela área de Compras utilizando-se o Índice de Pontualidade de Respostas de RNC's – IPR.

O IPR é calculado pela Qualidade Central juntamente com a área da Qualidade Recebimento conforme definido a seguir:

Pontuação - IPR	Tempo resposta (dias corridos)
100%	10
70%	12
50%	14
0%	15

As respostas das ações de contenção tomadas pelo fornecedor devem ser informadas à área da Qualidade Recebimento em até 24 horas após o recebimento do RNC.

Nota: Caso exista um RNC sem resposta ou resposta não aceita em trimestres anteriores, a nota será 0 (zero) para todos os trimestres seguintes até que o RNC seja respondido.

D – Índice Sistema Qualidade Fornecedor - ISQF

O índice do sistema qualidade fornecedor é dado pela verificação do sistema da qualidade e do processo produtivo do fornecedor através de auditoria de processo que é realizado pelo EQF ou outro técnico/ engenheiro da qualidade quando designado.

O Índice é definido conforme abaixo:

Pontuação - ISQF	Certificações
100%	ISO TS (IATF)16949 e ISO 14001
90%	ISO TS (IATF) 16949
70%	ISO 9001 e ISO 14001
60%	ISO 9001

O fornecedor é monitorado através do preenchimento do formulário – Auditoria de Processo e requalificação.

E - Índice de Performance do Fornecedor (IPF)

O Índice de performance do fornecedor é um indicador que avalia a eficácia das ações corretivas implementadas e o número de embarques controlados (CSL I e CSL II).

$$IPF = REI + CSL$$

Pontuação - CSL I	Número de embarques
0	0
5	1
10	2
30	> 2

Pontuação - CSL II	Número de embarques
0	0
10	1
30	>1

Pontuação - REI	Número de reincidência
0	0
5	1
7	2
10	3

F – Nível de Qualidade do Fornecedor – NQF

O Nível de Qualidade do Fornecedor é um indicador que consolida o desempenho geral do fornecedor com relação aos requisitos acima descritos. O cálculo é feito conforme definido a seguir:

$$\text{NQF} = [(0,40 \times \text{IQF}) + (0,30 \times \text{IPL}) + (0,20 \times \text{IPR}) + (0,1 \times \text{ISQF})] - \text{IPF}$$

Onde:

NQF = Nível de Qualidade do Fornecedor

IQF = Índice de Qualidade do Fornecedor representa 40% do NQF

IPL = Índice de Performance de Logística representa 30% do NQF

IPR = Índice de Pontualidade de Respostas dos RNC's representa 20% do NQF.

ISQF = Índice de Sistema Qualidade Fornecedor representa 10% do NQF

IPF = Índice de Performance do Fornecedor que subtrai até 40 pontos do NQF.

A nota do Nível de Qualidade do Fornecedor (NQF), é calculada pela Qualidade Central e informada trimestralmente à área de Compras através do preenchimento do formulário F114 – Ranking de Fornecedores.

A divulgação do Ranking pode ser realizado via eletrônica ou cópia física.

Performance de fornecedor

NÍVEL	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
A	Excelente	NQF > 95	Homologado
B	Ótimo	80 < NQF ≤ 95	
C	Bom	70 < NQF ≤ 80	
D	Regular	60 < NQF ≤ 70	
E	Insatisfatório	NQF ≤ 60	Desomologado

G – Desomologação do Fornecedor

Caso um fornecedor obtenha uma classificação D (NQF ≤ 70), o mesmo deve apresentar um plano de ação corretiva solicitado pela área de Compras com aprovação da Qualidade Central e EQF. A classificação E (NQF ≤ 60) por **3 trimestres seguidos** é motivo de exclusão da lista de fornecedores homologados da DMBR.

Após o fornecedor concluir as ações corretivas definidas no Plano de Ação, a área de Compras/Qualidade agenda uma visita no fornecedor e verifica a implementação das mesmas.

Caso não tenha implementado as ações corretivas, o fornecedor deve apresentar outro Plano de Ação à área de Compras com aprovação da Qualidade Central e EQF. Este fornecedor fica suspenso de fornecer até que a sua classificação seja melhorada.

No caso de fornecedores importados se solicitar uma pessoa para fazer a visita ao fornecedor (da matriz ou de outra filial da DMBR).

Os fornecedores classificados no nível E devido ao fato de não possuir certificação, a DMBR solicita uma derroga ao cliente para que o mesmo continue fornecendo à DMBR mediante apresentação de um plano de implementação da norma ISO 9001 ou de outro Sistema da Qualidade do ramo automobilístico (ex. ISO/TS (IATF) 16949, VDA, etc).

Este Plano de Implementação deve ser monitorado pela área de Compras. Enquanto isto, o fornecedor se compromete a fornecer componentes com qualidade à DMBR e a DMBR se compromete a continuar fornecendo produtos acabados aos clientes com o mesmo padrão de qualidade até a implantação da norma do fornecedor.

A desomologação de fornecedores pode ocorrer devido a problemas comerciais e/ou estratégias empresariais, devendo ser documentada e comunicada aos níveis pertinentes.

Esta regra não é válida para itens adquiridos Intercompany, cuja tratativa é feita internamente

B.7 - CRITÉRIO PARA CLASSIFICAÇÃO FORNECEDOR – CQ (Controle Qualidade) OU QA (Qualidade Assegurada) NO RECEBIMENTO DMBR

Abaixo os critérios para classificação como CQ e QA bem como definição de skip lote :

Critério CQ / QA				
Fornecedores		Classificação Ranking		
		D	C	A/B
DNJP	X	15	10	5
DNTH / DMIT + Importados	Y	20	15	10
Nacionais	Z	25	20	15
Skip Lote				
Fornecedores		Classificação Ranking		
		Bom - D	Otimo - C	Excelente – A/B
DNJP	X	20	23	25
DNTH / DMIT + Importados	Y	15	20	25
Nacionais	Z	10	15	20

Quantidade de lotes conformes para ser classificado como QA

Número de lotes entre cada inspeção para fornecedor em QA

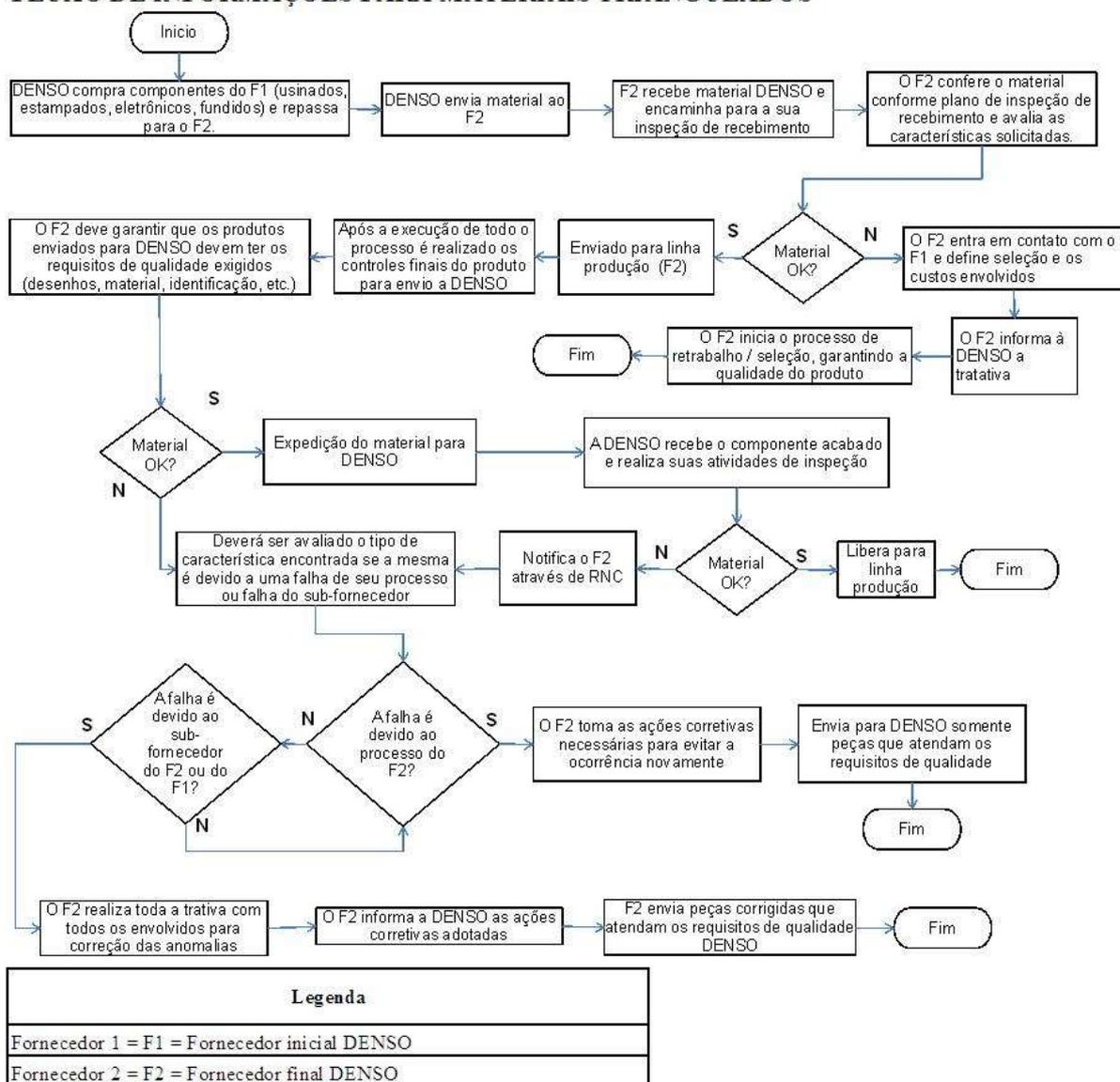
Fornecedores com classificação nível E não poderão ser classificados como QA.

Os fornecedores que se encontravam em QA e apresentaram anomalias, voltarão ao status de CQ e somente poderão retornar ao status de QA após cumprir novamente as quantidades de lotes sem problemas conforme tabela acima.

B.8 - CRITÉRIO PARA COMPONENTES E OU MATÉRIA PRIMA TRIÂNGULADOS PELA DMBR.

O fornecedor DMBR que eventualmente receba componentes e ou matéria prima comprados pela DMBR e entregues diretamente e em seu estabelecimento deverão obedecer ao seguinte fluxo em casos de anomalias.

FLUXO DE INFORMAÇÕES PARA MATERIAIS TRIANGULADOS



Legenda	
Fornecedor 1 = F1 = Fornecedor inicial DENSO	
Fornecedor 2 = F2 = Fornecedor final DENSO	

B.9- CONSIDERAÇÕES PARA EMBARQUE CONTROLADO – CSL I e CSL II

O fornecedor que entrar em Embarque Controlado será informado através de uma carta oficial da Qualidade Central DMBR, o fornecedor terá 10 dias úteis após o recebimento da carta para a sua respectiva assinatura e posterior devolução a DMBR. Caso, isso não ocorra a DMBR poderá informar diretamente ao órgão certificador do fornecedor a ocorrência.

CSL I

Caso haja reincidência de problemas durante um período de 6 meses da abertura da RNC ou caso a ação corretiva não seja eficaz, o fornecedor entra em Embarque Controlado Nível I.

CSL II

Caso haja reincidência de alguma anomalia no mesmo part number, durante o período de CSLI, o fornecedor entra automática em Embarque Controlado Nível II.

Caso a DMBR receba CSLI do cliente devido a uma falha do fornecedor, automaticamente o fornecedor entrará em Embarque Controlado Nível II.

Em ambos os casos acima o fornecedor deverá contratar uma das empresas indicadas pela DMBR para executar a inspeção nos componentes não-conformes, sendo que, o fornecedor deverá arcar com todos os custos envolvidos.

B.10- CONSIDERAÇÕES GERAIS

No caso de fornecedores que fornecem mais de um item para a DMBR, estes eventualmente podem ter alguns itens fornecidos em regime de Qualidade Assegurada e outros sujeitos à Inspeção.

Havendo necessidade de compras emergenciais (por exemplo, devido à escassez do componente no mercado ou outros), o credenciamento do fornecedor não é compulsório, salvo nos casos em que venha se tornar um fornecedor regular, neste caso, o primeiro lote é considerado como lote piloto.

Estes componentes são inspecionados conforme procedimentos internos da DMBR.

B.11 -CONFIDENCIALIDADE

Ambos os lados concordam em manter a existência e o conteúdo deste acordo confidencial, e deter-se em fazer qualquer anúncio público sem a aprovação prévia por escrito da outra parte.

B.12- AUDITORIA DE PROCESSO E PRODUTO**Frequência**

A realização de auditorias no processo produtivo do fornecedor ocorre conforme necessidade, baseando-se no ranking do fornecedor ou em alguma RNC que possa ser de gravidade tal que exija uma visita emergencial. O Objetivo das visitas é o acompanhamento das ações e melhoria do sistema da qualidade do fornecedor.

A DMBR ainda realiza auditorias visando a melhora do Sistema de Gestão dos fornecedores: semestralmente é gerada uma lista/plano com os fornecedores com a média do ranking dos últimos 6 meses. Dentre os fornecedores com ranking D/E é verificada a necessidade de auditorias de melhoria de processo/produto conforme criticidade do problema, do fornecedor, do item e de demais critérios que se julguem necessários. Estas auditorias devem ser realizadas dentro do semestre após a elaboração da lista/plano.

Esta auditoria é feita em conformidade com outros requisitos além dos da ISO 9001, como requisitos específicos DMBR e do IATF 16949.

Para fornecedores nacionais que não tem certificação IATF, visando o desenvolvimento do SGQ do fornecedor, existe uma lista de fornecedores elegíveis para realização de auditoria de processo + requisitos do MAQMSR (*Requisitos Mínimos de Sistema de Gestão da Qualidade Automotivo de Fornecedores Subfornecedor*), bem como plano para o desenvolvimento do SGQ de cada um dos fornecedores elegíveis.

Formulário e Metodologia:

A auditoria é realizada através do formulário de auditoria próprio, dividido em duas partes, sendo que a primeira parte serve para avaliar o processo geral e as diretrizes para gestão da qualidade da empresa.

A segunda parte da auditoria deve ser realizada para cada produto, visando avaliar e confirmar os parâmetros de fabricação, características de PPAP, tempos de processo, ferramental e controles aplicados, dentre outros. Esta parte da auditoria substitui o processo de requalificação, uma vez que avalia o processo e produto com base no PPAP validado, e é feita somente quando temos um problema específico em algum produto.

Avaliação: Cada quesito é validado numa escala de 1 a 5, a nota final é a média das auditorias de cada produto onde:

- 1 – Processo deve ser interrompido imediatamente.
- 2 – Processo de alto risco. Requer plano de contenção gerencial imediato.
- 3 – Processo de risco moderado. Requer plano de ação de correção proposto pela Qualidade Fornecedores no openlist.
- 4 – Processo requer melhorias. Requer plano de ação de correção proposto pela Qualidade Fornecedores no openlist.
- 5 – Processo padronizado. Requer apenas observação das melhorias propostas no openlist.

Registro e controle de ações:

Todas as anormalidades detectadas nas auditorias ou mesmo na visita realizada no fornecedor são registradas no formulário open issues, utilizado para monitorar o status de cada ação sob responsabilidade do fornecedor.

Comunicação dos resultados: A comunicação dos resultados com o fornecedor ocorre através do envio da nota obtida na auditoria juntamente com o formulário open issues contendo as ações de responsabilidade do fornecedor.

Processo conforme descrito no procedimento P-AQF (Acompanhamento da qualidade do Fornecedor)

B.13– GARANTIA DE QUALIDADE DOS SUBFORNECEDORES

O fornecedor é responsável por garantir a qualidade do produto e a preparação para a produção do subfornecedor.

O fornecedor deve coordenar e orientar as atividades de desenvolvimento no subfornecedor de forma similar aos requisitos aplicados pela DMBR aos seus fornecedores.

A DMBR avalia este requisito nas auditorias, previamente agendadas, que serão realizadas nas dependências do fornecedor.

RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

1. O fornecedor deve manter um sistema de avaliação e homologação de subfornecedores, e disponibilizar estes dados quando solicitado pela DMBR em auditorias.
2. O fornecedor deve desenvolver um sistema de aprovação das peças de seu subfornecedores, com ferramentas iguais ou similares ao PAPP.

Anexo B - Rev. 1 30/09/2022	 - SQAM <small>Crafting the Core</small> ©Copyright DENSO América do Sul	18
--------------------------------	---	----

3. O fornecedor é responsável por assuntos do subfornecedor, tais como: ações corretivas, seleções, retrabalhos e assegurar que as ações corretivas tomadas no subfornecedor sejam rápidas e eficientes e evitem a reincidência de problemas.
4. O fornecedor deve informar ao subfornecedor que a DMBR se reserva ao direito de realizar auditorias nas dependências do mesmo, se julgar necessário.
5. Antes de alterar um subfornecedor, previamente aprovado no PAPP, o fornecedor deve obter aprovação da DMBR através da Solicitação de Mudança de Processo.

B.14 – CUSTOS DA NÃO QUALIDADE

Quando problemas de qualidade causados pelo produto / processo do fornecedor gerar custos devido à falta de qualidade, estes custos serão repassados ao fornecedor para que este reembolse os prejuízos causados à DMBR. Estes custos da não qualidade podem ser causados por paradas da linha de produção DMBR / Cliente, segregação de material não conforme, análises laboratoriais e/ou refugo. Quando comprovado a origem do problema, sendo esta o processo de fabricação do fornecedor, os custos envolvidos serão enviados, por meio de uma Compensação Financeira ao respectivo fornecedor. O fornecedor é responsável pelo seu subfornecedor, respondendo pelo problema por ele causado. O departamento de Compras da DMBR irá negociar a forma de ressarcimento destes prejuízos causados à DMBR.

Para comprovar a responsabilidade de uma falha, a DMBR irá utilizar o aceite técnico da falha, que pode ser por meio de uma ata de reunião, acordo entre as partes ou relatório técnico do fornecedor mostrando a origem da falha.

O fornecedor deve estar ciente que para falhas que envolvam o cliente final, tais como falhas de campo e/ou recall, o custos envolvidos serão maiores em relação àqueles ocorridas na planta da DMBR, por envolver mão de obra e atividades de terceiros: Concessionária, cliente final, usuário final, etc.

B.15 – GARANTIA DO PRODUTO

O período de garantia do produto, dada pelo fornecedor, deve estender-se pelo mesmo período que a DMBR concede de garantia a seus Clientes.

Caso a DMBR realize um *recall* (rechamada) ou campanha similar referente aos seus produtos, em que comprovadamente trata-se de substituição de produtos de fabricação do fornecedor, este deve cooperar no sentido de executar tal campanha, disponibilizando para isto, recursos como:

<p>Anexo B - Rev. 1 30/09/2022</p>	<p>DENSO - SQAM <small>Crafting the Core</small></p> <p>©Copyright DENSO América do Sul</p>	<p>19</p>
--	--	-----------

peças corrigidas, mão de obra, divulgação na mídia e financeiro proporcional a responsabilidade atribuída a este.

O fornecedor é responsável por quaisquer danos físicos ou morais de propriedades de terceiros causados por defeito em peças ou componentes de sua responsabilidade de fabricação.

Demais requisitos de garantia do produto estão especificados no "Contrato de Fornecimento" acordado entre a DMBR e seus fornecedores.

B.16 – ANEXO – Ficha de Aprovação Embalagem

		PROPOSTA DE EMBALAGEM			Nº:	
					PAGE 1/1	
Rev. n. 1		date 01/04/11				
CLIENTE / FORNECEDOR		CÓDIGO MATERIAL		DESCRIÇÃO		
FOTOS						
COLOQUE A FOTO DA EMBALAGEM		COLOQUE A FOTO DA EMBALAGEM COM AS PEÇAS DISPOSTAS		COLOQUE A FOTO DA EMBALAGEM PALLETIZADA		
FOTO DA PEÇA		FOTO DA EMBALAGEM		FOTO DA EMBALAGEM PALLETIZADA		
NOTAS ADICIONAIS						
DESCRIÇÃO DA EMBALAGEM					REVISÃO No.	
PESO DA PEÇA	Kg					
PESO BRUTO DA CAIXA	Kg	0,000	Box Net Weight	Kg	0,000	
PESO BRUTO PALLETIZA	Kg	0,000	Pallet Net Weight	Kg	0,000	
CAIXA			PALLET			
Peças / plano			Caixas / plano			
Planos / caixa			Planos / Pallet			
			Caixas / Pallet		0	
Peças / caixa		0	Peças/Pallet		0	
MATERIAL DA EMBALAGEM						
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	PESO (Kg)	DIMENSÃO	MATERIAL	Unid. Med.	QTDE Caixa Pallet
Caixa						
Colmeia separadora						
Tampa da caixa						
Embalagem master						
Separador de plano						
Etiqueta da caixa						
Pallet						
Reforço por pallet						
Tampa por pallet						
Cinta de amarração						
Filme extensível "strech"						
Etiqueta da carga palletizada						
Carga palletizada (altura)				Empilhável ?	Y/N	
ELABORAÇÃO (Fornecedor)						
Área	Nome	Tel:	e.mail	Assinatura	Data	
APROVAÇÃO (DENSO)						
Área	Nome	Tel:	e.mail	Assinatura	Data	

B17 - Revisões do Anexo B

Nº da Revisão	Descrição	Data	Responsável
0	Emissão inicial	Maio 2018	Luciano Lodi
1	1.1 Mudança de Nomenclatura para ANEXO B (Era ANEXO D) 1.2 Revisão dos itens B.3 / B.6 / B.12. 1.3 Adição do tópico B.17	30/09/2022	Luciano Lodi